



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA**

Pernambuco

C.G.C. 10.113.736/0001-20

LEI Nº 75/93 EM 29 de OUTUBRO DE 1993.

EMENTA: Concede aumento nos vencimentos dos funcionários e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO. Faço saber que a Câmara de Vereadores deste Município decreta e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo: 1º - Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a conceder 40% (quarenta por cento) do aumento dos funcionários ativos e inativos desta Prefeitura, inclusive salário-aula e salário-família, a partir de 1º de outubro do corrente ano.

Artigo: 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de outubro de 1993.

  
AFONSO AUGUSTO FERRAZ

= Prefeito =